EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7351/2026

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 10/11/2026 as 11h FIM – 13/11/2026 11h
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA	*DIA 13/11/2026 as 11h30*
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://bnc.org.br/.

1– DO OBJETO:

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e informática, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das Secretarias e dos setores da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Esses materiais são indispensáveis para a elaboração, impressão, organização e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios e demais registros necessários ao funcionamento dos serviços públicos.

1.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das Secretarias e dos setores da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Esses materiais são indispensáveis para a elaboração, impressão, organização e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios e demais registros necessários ao funcionamento dos serviços públicos.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;

1.3.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

1.3.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;

1.3.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

2– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Segue dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo para o exercício de 2026.

Descrição	Natureza	Ficha	Fonte	Origem dos recursos
Manut. Das ativ. Da Sec. de Administração	3.3.90.30	00068		Materiais de Expediente

3– DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor total estimado da contratação estará como SIGILOSO, porém foi apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor, observados também os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei.

Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais e regulamentares pertinentes, no que couber.

Os preços contratados serão fixos durante a vigência da contratação, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando desociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

i) Comprovante de endereço da empresa.

j) Declaração bancários para pagamento.

k) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, que indique(m) o fornecimento de equipamentos similares aos especificados neste Edital.

l) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).

m) Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

o) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange àregularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apósa declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

p) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

q) Apresentação das seguintes **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa: (Anexos II, III, IV e V).

- **Declaração de Não Emprego de Menor**, anexo(III) em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **Declaração de Fatos Supervenientes**, anexo (IV) informando que não existem fatos impeditivos à habilitação da empresa, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição, nos termos da legislação vigente;
- **Declaração de Comprometimento de Habilitação**, anexo (V) pela qual a licitante declara que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, anexo (VI) declarando que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as condições, cláusulas e exigências constantes do Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de qualquer disposição nele contida.

5- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. Do Prazo e Local de Entrega

1.1. Os materiais de expediente deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO (ou em local expressamente indicado na Ordem de Compra), no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

1.2. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Compra.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado de forma integral (ou parcelada, conforme a necessidade do município descrita na Ordem de Compra).

2. Do Padrão de Qualidade e Embalagem

2.1. Todos os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, de marcas consagradas no mercado e atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

2.2. Não serão aceitos materiais recondicionados, reciclados, remanufaturados ou que apresentem sinais de manuseio inadequado, desgastes, vícios ou defeitos de fabricação.

2.3. Os objetos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, limpas e resistentes, contendo a identificação do fabricante, marca, modelo, data de fabricação e prazo de validade (quando aplicável).

3. Do Recebimento do Objeto

3.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação do quantitativo, da integridade das embalagens e da correspondência com a Nota Fiscal apresentada;
- b) Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa da qualidade, especificações técnicas e pleno funcionamento dos materiais.

4. Da Recusa e Substituição (Devolução)

4.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar e devolver integralmente ou em parte os materiais que:

- Apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou vícios ocultos;
- Estiverem em desconformidade com as marcas, especificações e padrões de qualidade exigidos no edital;
- Apresentarem embalagens violadas, danificadas ou adulteradas.

4.2. Em caso de recusa ou identificação de itens defeituosos, a contratada será notificada e ficará obrigada a substituir o objeto recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município de Padre Bernardo/GO.

4.3. O custo decorrente da devolução e do novo frete para substituição dos itens rejeitados correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

4.4. A recusa injustificada na substituição do material no prazo estipulado sujeitará a contratada às sanções e penalidades administrativas previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo II, contendo os valores unitários, os totais por item e o valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional.

6.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos, frete, seguros e quaisquer despesas necessárias ao fornecimento integral dos equipamentos.

6.3. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições deste Edital e do Termo de Referência.

6.4 Serão **desclassificadas** as propostas que:
a) não atendam às exigências deste Edital e de seus anexos;
b) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em relação aos valores de mercado;
c) contenham vícios, omissões ou irregularidades que comprometam sua validade ou entendimento.

6.5 A Administração poderá promover diligências, a qualquer tempo, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente.

7– DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, previamente informada e formalmente cadastrada junto à Administração Pública, vedada a realização de pagamentos por qualquer outro meio.

7.3. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nas mesmas condições exigidas no processo de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Havendo irregularidade documental, erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos equipamentos fornecidos ou inexecução parcial do objeto, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

7.5. Constatada a necessidade de glosa, o pagamento será efetuado proporcionalmente aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.6. O prazo para pagamento será interrompido quando houver necessidade de correção da Nota Fiscal/Fatura, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Município poderá revogar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade administrativa**,** devidamente motivadas, sempre que houver interesse público superveniente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O Município deverá anular, de ofício ou mediante provocação, o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, quando constatada ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021**.**

8.3. A **anulação** do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**,** quando comprovados prejuízos efetivamente suportados pelo contratado de boa-fé.

8.4. Após a fase de classificação das propostas**,** não será admitida a desistência da proposta apresentada, salvo por motivo justo**,** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado **e** aceito pela Administração Municipal**.**

8.5. Os casos omissos neste Edital de Dispensa de Licitação serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas orientações dos órgãos de controle competentes.

8.6. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, o **Termo de Referência** e demais documentos constantes do processo administrativo, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições mais restritivas ao interesse público.

Padre Bernardo - GO, 10 de novembro de 2026.

Paulo Vitor Monteiro Ramos

Agente de Contratação

Luiza Gonzaga da Silva Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7351/2026

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, torna público que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

OBS.: COTAR EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.

Itens e quantidades aprovados para apresentação da proposta:

ITEM	QTD. SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO
01	50	CX	CAIXA DE RESMA PAPEL A4 (CAIXA COM 10 UNIDADES CADA)
02	10	CX	CANETA ESPEROGRÁFICA 1.0MM AZUL COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA 50X1
03	35	UND	TONNER COMPATIVEL DCP BROTHER 2540/2340/2370
04	05	CX	CANETA VERMELHA ESPEROGRÁFICA 50X1.
05	02	CX	LÁPIS PRETO HB (CAIXA COM 144 UNIDADES)
06	35	UND	TONNER COMPATIVEL BROTHER 1060
07	10	UND	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6
08	05	CX	CLIP N ° 1/0 500GR
09	03	CX	CLIP N° 2/0
10	10	UND	CALCULADORAS GRANDES 12 DÍGITOS
11	12	UND	CILINDROS TN2540

12	07	UND	CILINDROS TN1060
13	05	CX	MARCA – TEXTO AMARELO (COM 12 UNIDADES)
14	03	PC	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (TIPO POST- IT) 76MMX76MM 270 FOLHAS (3 PACOTES COM 90 FOLHAS CADA) CADA UNIDADE CORES VARIADOS
15	03	UND	TONNER DCP L5652DN
16	02	UND	CILINDROS DCP L5652DN
17	04	UND	TONNER CF283A
18	10	CX	GRAMPO 26/6
19	01	CX	CLIP N° 3/0

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta: No mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Empresa _____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____de _____de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa

_____com

CNPJ _____, sito à (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de _____de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº ___/2026, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital.

Local e data, _____de _____de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita integralmente o teor do Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

Local e data, _____de _____de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ